

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE BOTUCATU/SP, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –
PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Domingos Henrique Fazan Caramano, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 15.247.990, expedida pela SSP/SP e CPF 085.064.908-04, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, livro 3198-P, fls. 076, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Bauru/SP, livro 3133-P, fls. 200," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de Botucatu/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.634.101/0001-15 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por João Cury Neto, portador(a) da Carteira de Identidade 19.683.026-6, expedida pela SSP/SP, CPF 148.207.338-26, residente e domiciliado à Rua Cardoso de Almeida, nº 310, Botucatu/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Caimã, cadastrado no SIAPF sob o nº0390.677-13, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

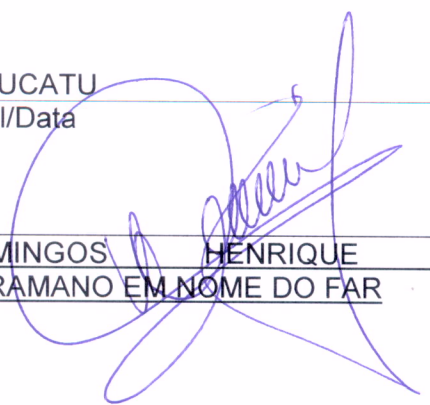


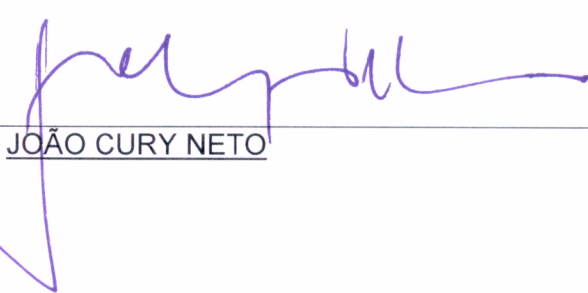
2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

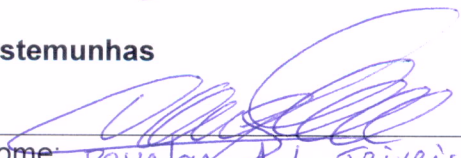
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

BOTUCATU _____, 15 de NOVENBRO de 2016
Local/Data


DOMINGOS HENRIQUE FAZAN
CARAMANO EM NOME DO FAR


JOÃO CURY NETO

Testemunhas


Nome: Douglas A.L. Teixeira
CPF: 221.126.468-61


Nome:
CPF:

CAIXA THAIS CRISTINA MARRERO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL RG: 35.223.642-5
CPF: 291.481.088-12